LEI Nº- 2.723 , DE 04 DE JUNHO DE 1997

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 15.000.00 (quinze mil reais) , destinado a pagamento de imóvel desapropriado de conformidade com a lei nº- 2.595, de 19 de Abril de 1995.

2. EXECUTIVO
2.09 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4210.209.1581483.116	Aquisição de Imóveis.....	R$ 15.000.00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação :

2. EXECUTIVO
2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.205.0307478.216	Obras e Instalações.....	R$ 2.000.00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.209.1581486.114	Obras e Instalações.....	R$ 13.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de junho de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ___/___/ 97.